



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

CEP 55690-000 — Rua Miguel Teixeira S/N

C.G.C. 10.120 962/0001-38

LEI Nº 047/94

**EMENTA:** Dispõe sobre a organização do quadro de pessoal permanente e de provimento em comissão e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos do quadro permanente de pessoal de provimento efetivo e seus respectivos vencimentos, são as constantes do anexo I que integram a presente Lei.

Art. 2º - Os cargos do quadro de pessoal de provimento de comissão de livre nomeação e exoneração e seus respectivos vencimentos, são as constantes do anexo II que integra a presente Lei.

Art. 3º - Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo e em comissão que não constam dos anexos de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º - Os atuais cargos de auxiliar de cozeiro, cozinheiro, jardineiro, lavadeira, merendeira, servente zelador, contínuo porteiro, e cabo de estrada, ficam transformados em auxiliar de serviço gerais.

Art. 5º - Os atuais servidores municipais serão aproveitados nos cargos criados na presente Lei, considerando-se a semelhança com os cargos extintos assegurando-lhes todos os direitos adquiridos.

Art. 6º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, de que trata esta Lei, serão pagos aos seus ocupantes proporcional à carga horária trabalhada mensalmente.



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

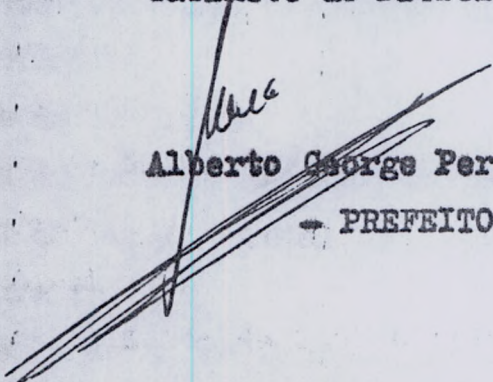
PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES  
CEP 55690-000 — Rua Miguel Teixeira S/N  
C.G.C. 10.120.962/0001-38

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE PROVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE GUABIRABA - PE

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
10	Aux.de Serv. Gerais	1	CR\$ 32.900,00
52	Gari	1	CR\$ 32.900,00

Gabinete do Prefeito em, 17 de janeiro de 1994.

  
Alberto George Pereira de Albuquerque

— PREFEITO —



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

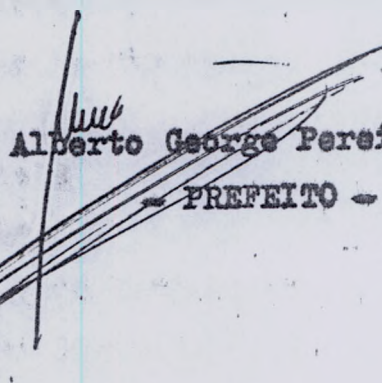
PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES  
CEP 55690-000 — Rua Miguel Teixeira S/N  
C.G.C. 10.120 962/0001-38

Art. 7º -As despesas com os encargos da seguinte Lei, correrão por conta de dotação próprias consignadas na Lei orçamentária vigente.

Art. 8º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros em 31 de janeiro de 1994.

Art. 9º -Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei nº 42/93 de 30 de novembro de 1993.

Gabinete do Prefeito em, 17 de janeiro de 1994.

  
Alberto George Pereira de Albuquerque

- PREFEITO -



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

CEP 55690-000 — Rua Miguel Teixeira S/N

C.G.C. 10.120 962/0001-38

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE PROVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
08	Médico	7	CR\$ 98.652,00
05	Odontologo	7	CR\$ 98.652,00
01	Analista Clínico	6	CR\$ 71.946,00
01	Veterinário	6	CR\$ 71.946,00
02	Enfermeira	6	CR\$ 71.946,00
02	Auxiliar de Disciplina	5	CR\$ 39.970,00
10	Escriturário	5	CR\$ 39.970,00
02	Tratorista	5	CR\$ 39.970,00
15	Motorista	5	CR\$ 39.970,00
02	Auxiliar de Tesouraria	4	CR\$ 38.067,00
12	Auxiliar Administrativo	4	CR\$ 38.067,00
03	Agente Arrecadador	4	CR\$ 38.067,00
01	Professor	4	CR\$ 38.067,00
05	Parteiras	4	CR\$ 38.067,00
03	Atendente Odontologico	3	CR\$ 36.254,00
13	Auxiliar de Enfermagem	3	CR\$ 36.254,00
08	Datilógrafo	3	CR\$ 36.254,00
05	Pedreiro	3	CR\$ 36.254,00
02	Eletricista	3	CR\$ 36.254,00
05	Agente Comunitário	2	CR\$ 34.528,00
05	Telefonista	2	CR\$ 34.524,00
11	Auxiliar de Secretaria de Escola	2	CR\$ 34.524,00
01	Auxiliar de Biblioteca	2	CR\$ 34.524,00
02	Auxiliar de Eletricista	2	CR\$ 34.524,00
26	Auxiliar de Professor	2	CR\$ 34.524,00
20			



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

CEP 55690-000 — Rua Miguel Teixeira S/N

C.G.C. 10.120 962/0001-38

## ANEXO II

### QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO		VENCIMENTOS
01	Sec. de Administração	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Sec. de Finanças	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Sec. de Educação	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Sec. de Cultura e Recreação	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Sec. de Saúde	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Sec. de Ação Social	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Sec. de Obras e Urbanismo	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Sec. do Governo	CC-1	CR\$	112.520,00
01	Consultor Jurídico	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Assessor Executivo	CC-2	CR\$	56.260,00
02	Assessor Administrativo	CC-2	CR\$	56.260,00
02	Assessor Jurídico	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Procurador	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe de Gabinete	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor de Administração	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Deptº Pessoal	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Tesoureiro	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe de Fisco e Arrecadação	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor de Ens. de 1º Grau	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe de Cultura e Recreação	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor de Saúde	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor de Bem Estar Social	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor de Obras e Urbanismo	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor Rodoviário Municipal	CC-2	CR\$	56.260,00
01	Chefe do Setor de Feiras, Mercados e Matadouros	CC-2	CR\$	56.260,00



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

CEP 55690-000 — Rua Miguel Teixeira S/N

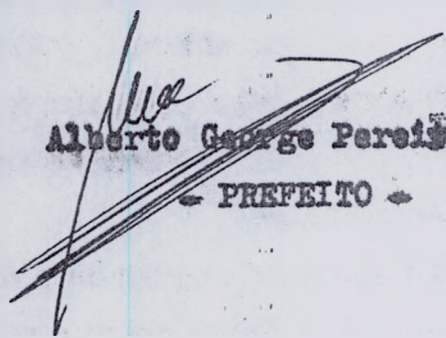
C.G.C. 10.120.962/0001-38

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

### QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE GUABIRABA - PE

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
> 01	- Chefe do Setor de Cemitério P.	CC-2	Cr\$ 56.260,00
> 01	- Chefe do Setor de Iluminação P.	CC-2	Cr\$ 56.260,00
03	- Diretor de Escola	CC-3	Cr\$ 53.580,00
> 01	- Diretor da Unidade Mista	CC-3	Cr\$ 53.580,00
01	- Supervisor da Merenda Escolar	CC-3	Cr\$ 51.030,00
01	- Orientador da Merenda Escolar	CC-4	Cr\$ 51.030,00
02	- Supervisor Municipal de Ensino	CC-4	Cr\$ 51.030,00
02	- Coordenador de Ensino	CC-5	Cr\$ 48.600,00
06	- Secretário de Escola	CC-5	Cr\$ 48.600,00
15	- Assessor Especial	CC-5	Cr\$ 48.600,00
01	- Fiscal Geral	CC-5	Cr\$ 48.600,00
> 01	- Fiscal Rodoviário	CC-5	Cr\$ 48.600,00
> 01	- Fiscal de Obras	CC-5	Cr\$ 48.600,00

Gabinete do Prefeito em, 17 de janeiro de 1994

  
Alberto George Pereira de Albuquerque

- PREFEITO -